LEI N.º 2203 - DE 15 DE OUTUBRO DE 1991.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena a alterar Bem Imóvel, para construção de Conjunto Habitacional, e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a alienar à Companhia de Habitação Popular de Bauru, mediante doação, imóvel de sua propriedade, para os fins previstos nesta Lei.

Parágrafo único – A doação prevista neste artigo, corresponde ao imóvel localizado na Fazenda São Manoel, Distrito, Município e Comarca de Dracena, com área de 30.000 m², conforme descrito e caracterizado na matrícula n.º 8590 do livro n.º 02, do Cartório de Registro de imóveis desta Comarca.

Artigo 2º - A área objeto da doação será loteada consoante projeto aprovado pela Prefeitura Municipal e outros órgãos competentes, nos termos da legislação vigente que regulamenta os loteamentos destinados à edificação de conjuntos habitacionais de interesse social.

Artigo 3º - Fica obrigado o donatário assinar e a Caixa Econômica Federal, no prazo de 06 meses, o contrato de mútuo para fins de financiamento da construção do conjunto habitacional, referido no artigo 2º desta Lei, sob pena de reversão do imóvel doado, ao patrimônio público.

§ 1º - O contrato de mútuo referido no caput, será garantido pela hipoteca – em primeiro lugar e sem concorrência de terceiros – do imóvel caracterizado no parágrafo único do artigo primeiro, acrescido das obras que nele se edificarem.

§ 2º - Registrada a Garantia Hipotecária no Cartório de Registro de Imóveis competente, ficará transferido ao donatário a plena propriedade, domínio, direito e ações sobre o referido imóvel, ressalvado o ônus real, objeto desse registro.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 2197, de 24 de setembro de 1991.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de outubro de 1991.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 118/1991